



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer a realização de audiência pública para discutir o processo de desestatização da Eletrobras e suas possíveis irregularidades.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública para debater o processo de desestatização da Eletrobras e suas possíveis irregularidades. Para a audiência, solicito que sejam convidadas as seguintes pessoas:

- 1) Representante da diretora de compliance da Eletrobras - Camila Gualda Sampaio Araújo;
- 2) Representante do Coletivo Nacional dos Eletricitários - CNE;
- 3) Representante da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- 4) Representante do Instituto de Desenvolvimento Estratégico do Setor Energético – ILUMINA;
- 5) Representante do Tribunal de Contas da União;
- 6) Representante do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa debater o processo de desestatização da Eletrobras, considerando os indícios de irregularidades trazidas à público por canais de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215329507800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

imprensa, correlatos a contratações no curso da desestatização da Eletrobras, sob responsabilidade da Diretoria de Conformidade e Presidência da Eletrobras.

A primeira ilegalidade advém da provável ocorrência de conflito de interesses e de danos ao Erário em virtude de contratações irregulares e de movimentações no mercado de ações que podem indicar utilização de informações privilegiadas. Tendo em vista que em 24 de fevereiro de 2021 o BNDES lançou RFI nº 07/2021 (Request for Information) para: Mapeamento de Empresas para a contratação de Due Diligence Contábil e Jurídica, Relatório de Premissas para Avaliação Financeira e Avaliação Econômico Financeira para o Projeto de Desestatização da Eletrobras. Finalizada esta etapa prévia, o BNDES levou a cabo a etapa seguinte de Solicitação de Propostas – Request for Proposal (RFP) – denominada RFP 09/2021, por meio da qual selecionou o CONSÓRCIO NOVA ELETROBRAS, formado por BDO RCS Auditores Independentes S.S. – líder – Banco Genial S.A., LEFOSSE Advogados e Thymos Energia Engenharia e Consultoria Ltda, pelo valor de R\$ 5.977.777,77 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para a realização do chamado “SERVIÇO B”, que configura os serviços de “Due Diligence Contábil-Patrimonial, Due Diligence Jurídica, Relatório de Premissas e Avaliação Econômico-Financeira necessários ao processo de desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS”

Ocorre que o Banco Genial, contratado pelo BNDES para avaliar os ativos da Eletrobras e dar subsídios para modelagem da capitalização da empresa, é controlador do Brasil Plural e do Fundo Geração Futuro, que tem parcela expressiva de ações preferenciais da Eletrobras. Dessa forma, esta avaliação contábil-patrimonial contratada nada mais é que uma empresa avaliando ela própria, uma vez que o Brasil Plural e do Fundo Geração Futuro faz parte, em certa medida, da Eletrobras. Essa operação é vedada pela Lei nº 12.813/2013, que pode caracterizar tanto conflito de interesse, quanto informação privilegiada, nos termos do art. 3º, I e II, da referida Lei.

Salienta-se que essa consultoria contratada pela RFP 09/20212 terá papel fundamental no processo de capitalização da Eletrobras. Tanto o Relatório de Due Diligence contábil e patrimonial, quanto ao Relatório de Due Diligence Jurídico podem influenciar diretamente no valor das ações da Eletrobras. Além disso, devemos lembrar que o Banco Genial, como avaliador e por ser controlado de um grande acionista preferencial da Eletrobras, pode ser imparcial e enviesado em detrimento dos detentores de ações ordinárias (União) em prol dos preferencialistas (seu controlador), sem mencionar a possibilidade real de *insider information*.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215329507800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Outra possível irregularidade decorre da ineficácia da Consulta Pública nº 48 da ANEEL, que pretendia obter subsídios para aprimoramento da minuta do contrato de concessão que regulará a exploração dos potenciais de energia hidráulica em decorrência da desestatização da Eletrobras. No entanto, a consulta não disponibilizou conteúdos mínimos necessários à participação efetiva da sociedade, sem a publicização de estudos técnicos, jurídicos, econômicos e ambientais que viabilizem qualquer contribuição de terceiros.

O último ponto a ser abordado pela audiência pública é a falta de estudos sobre os impactos do aumento da geração térmica a gás natural nos moldes da Lei 14.182/21.

Já a Consulta Pública nº 48 realizada pela ANEEL carece da Análise de Impacto Regulatório (AIR), que contém estudos, dados e material técnico usados como fundamento para as propostas submetidas à consulta pública, previsto no art. 9º, § 3º, da Lei nº 13.848/19.

A consulta pública tem como objetivo, em tese, a colaboração da sociedade civil ao contrato de concessão, com previsão nos arts. 2º, 3º, II, da Lei nº 14.182/2021. No entanto, como a minuta disponibilizada é extremamente genérica, vaga e omissa, tornou-se inviável a contribuição dos agentes sobre a minuta. Isso porque os participantes não detinham a informação sobre o prazo, a partir de qual ano o contrato seria instituído e em quais termos ocorreria a desconstrução da energia elétrica, dado que a reunião do CNPE que definia essas condições da descotização ocorreu no mesmo dia do fechamento da CP nº 48/2021. Portanto, tornando a Consulta completamente inócua e pró-forma, já que não disponibilizou documentos imprescindíveis à completa compreensão da minuta de contrato de concessão e das consequências advindas das alterações resultantes da edição da Lei nº 14.182/21.

Por fim, a Lei 14.182/21 prevê o aumento da contratação da geração térmica a gás natural de energia localizadas em estados onde não há disponibilidade de combustível nem mercado consumidor. Sem a demonstração de estudos técnicos que comprovem ou pelo menos corroborem a viabilidade deste aumento de geração térmica.

Assim, faz-se necessário que a Câmara dos Deputados, na defesa do interesse nacional, possa avaliar, a partir dos dados que eventualmente a Diretora de Conformidade da Eletrobras disponibilize, quais são as medidas de precaução e proteção ao interesse e patrimônio público. Cumpre pontuar que recai à Sra. Camila





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Sampaio a obrigação de fiscalização dos atos praticados com vistas à capitalização da estatal, assegurando, como prioridade, a confiabilidade desses processos - o que não se verifica, de acordo com os indícios acima apontados.

Ante o exposto, é urgente a realização de uma audiência pública para discutir o processo de desestatização da Eletrobras e suas possíveis irregularidades, devido à falta de transparência, provável compartilhamento de informações privilegiadas com grupos econômicos e falta de embasamento técnico para a realização da operação de desestatização da empresa.

Por essas razões, apresento o presente requerimento.

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 2021.

Deputada **ERIKA KOKAY - PT/DF**

